



REGULAMENTO DA GINCANA CULTURAL EDP XÔ DESPERDÍCIO! PROJETO BOA ENERGIA NAS ESCOLAS – CICLO 2024



*Programa de Eficiência
Energética - PEE*

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A



As presentes disposições visam regular a **Gincana Cultural EDP Xô Desperdício!** ou simplesmente **“Gincana Cultural”**, promovida pela **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Avenida Cassiano Ricardo, 1.973, Jardim Alvorada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.100/0001-06, doravante denominada individualmente **“EDP SÃO PAULO”** ou simplesmente **“ORGANIZADOR”**.



1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DA GINCANA

1.1 A presente “**Gincana Cultural**” visa estimular a comunidade escolar a promover o combate ao desperdício de energia elétrica nas escolas, residências e na sociedade em geral, bem como reconhecer as iniciativas realizadas pelos estudantes no âmbito das escolas municipais localizadas na área de concessão da **EDP SÃO PAULO** e que aderirem a referida “**Gincana Cultural**”, desde que observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento e seus Anexos.

1.2 Esta “**Gincana Cultural**” tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito – de forma alguma – qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.3 A participação nesta “**Gincana Cultural**” é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 A participação nesta “**Gincana Cultural**” sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento e seus Anexos. Desta forma, as escolas participantes e os seus respectivos representantes legais, no ato da inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que **LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM**, irrestrita e totalmente, todos os itens e termos deste Regulamento e seus Anexos.

1.5 Não será permitida a realização de qualquer “**tarefa**” contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre o **Grupo EDP**, ou a qualquer marca ou produto a ele vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans, hipótese na qual a escola será automaticamente desclassificada da “**Gincana Cultural**”.

1.6 Da mesma forma, não serão aceitas a realização de “**tarefas**” com conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao **Grupo EDP**, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

1.7 Igualmente, não serão aceitas a realização de “**tarefas**” que sugerirem ou encorajarem atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.



2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem se inscrever na “**Gincana Cultural**” todas as escolas municipais que estão participando do **Projeto “Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024”**, que tenham, em seu corpo docente, professores e/ou professoras que concluíram o “**Curso de Formação do Corpo Docente**” do referido projeto, ministrados no, formato de Educação a Distância – EaD, formalmente pelo “**ORGANIZADOR**”, e que realizem a inscrição nos termos estabelecidos neste Regulamento e seus Anexos, exceto aquelas escolas que já foram premiadas em versões anteriores da Gincana Cultural.

2.2 Não serão aceitas inscrições de escolas que não indicarem o “**Professor Líder**”, bem como não serão acatadas participações individuais e/ou desvinculadas da esfera municipal de ensino. A não observância deste item será motivo de impedimento e participação da escola.

2.3 Ficam impedidos de participar desta “**Gincana Cultural**”, além daquelas escolas que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários do “**ORGANIZADOR**”, incluindo as pessoas diretamente envolvidas nesta “**Gincana Cultural**”, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

2.4 Para efeitos deste Regulamento serão consideradas escolas aptas, as escolas municipais que estão participando formalmente do projeto “**Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024**”, devidamente reconhecidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Departamentos ou Coordenadorias de Ensino, no âmbito dos respectivos municípios em que estiverem vinculadas.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 As Secretarias Municipais de Educação, Departamentos ou Coordenadorias de Ensino poderão inscrever quantas escolas municipais desejar, entretanto, o número de inscrição está limitado ao número de escolas participantes no projeto “**Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024**” em cada Município.

3.2 A inscrição deverá ser feita individualmente por escola, na forma prevista no item **6.1 Primeira Etapa – Das inscrições** deste Regulamento e seus Anexos, não sendo permitida a inscrição individual de qualquer pessoa do corpo diretivo, docentes, alunos e/ou funcionários vinculados ou não às escolas municipais.

3.3 No ato da inscrição, a direção e/ou coordenadoria da escola deverá indicar o “**Professor Líder**” que desempenhará função de integrador, intermediando toda a comunicação, preenchimento de documentos ou formulários necessários à participação da escola na “**Gincana Cultural**” e demais



documentos que venham a ser encaminhados pelo **“ORGANIZADOR”**, bem como ser o responsável pelo envio das **“tarefas”** ao **“ORGANIZADOR”**, nos termos deste Regulamento e seus Anexos.

3.4 O **“Professor Líder”** terá, principalmente, a função de acompanhar e orientar a escola e a equipe participante sobre todos os aspectos administrativos e operacionais, visando o fiel desenvolvimento e elaboração das atividades definidas pelo **“ORGANIZADOR”**, além das questões relacionadas a organização, incentivo e envolvimento da comunidade escolar, objetivando a realização das **“tarefas”**, cumprimento dos prazos, produção e encaminhamento do vídeo ao **“ORGANIZADOR”**.

4. PRAZOS

4.1 A **“Gincana Cultural”** ocorrerá no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, conforme calendário e etapas definidas abaixo:

4.1.1 Período de Inscrição e Validação das Escolas: De 01/08/2024 a 18/08/2024;

4.1.2 Período de Comunicação e Divulgação das Tarefas: De 01/08/2024 a 23/08/2024;

4.1.3 Período de Realização das Tarefas e Envio dos Vídeos: De 19/08/2024 a 08/09/2024;

4.1.4 Período de Validação e Postagem dos Vídeos: De 09/09/2024 a 13/09/2024;

4.1.5 Período de Veiculação e Visualização dos Vídeos na Playlist: De 14/09/2024 a 06/10/2024;

4.1.6 Período de Fechamento da Playlist e Apuração dos Resultados: 07/10/2024 a 13/10/2024;

4.1.7 Data da Divulgação das Escolas Vencedoras: 15/10/2024; e

4.1.8 Cerimônia de Premiação: 31/10/2024 (A ser confirmada).

4.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do **“ORGANIZADOR”**, desde que este encaminhe um comunicado para o **“Professor Líder”**, informando as respectivas alterações, para o e-mail do **“Professor Líder”** e/ou outros meios de comunicação que estiverem cadastrados na Ficha de Adesão da Gincana Cultural.

5. MECÂNICA DA GINCANA CULTURAL

5.1 Durante o período da **“Gincana Cultural”**, as escolas serão convocadas a cumprir uma determinada **“tarefa”**, que se resume na produção de um vídeo vinculado aos aspectos que envolvem os conceitos do uso racional e seguro da energia elétrica, bem como pressupõe o envolvimento efetivo do corpo docente, alunos, funcionários, familiares e da comunidade em geral.

5.1.1 A **“tarefa”** será estruturada tendo como base os princípios do uso racional e seguro da eletricidade, meio ambiente e sustentabilidade.



5.2 Antes do início da “**tarafa**”, o “**Professor Líder**” receberá um comunicado (por e-mail e/ou mensagens no WhatsApp), contendo as instruções detalhadas para a realização da “**tarafa**”, com a data de início e de conclusão, bem como um conjunto de dicas relacionadas aos temas abordados na referida “**tarafa**”, objetivando subsidiar o desenvolvimento e a realização da “**tarafa**”.

5.3 As escolas inscritas deverão realizar a “**tarafa**”, obrigatoriamente, no período de 19/08/2024 a 08/09/2024, sendo que o período de 09/09/2024 a 13/09/2024 será destinado a validação dos vídeos, por parte do ‘**ORGANIZADOR**’.

5.3.1 Ainda dentro do período de 19/08/2024 a 08/09/2024, as escolas inscritas na “**Gincana Cultural**” poderão trocar mensagens com o ‘**ORGANIZADOR**’ para verificar se os temas definidos na “**tarafa**” estão sendo abordados de forma clara e objetiva na produção do vídeo.

5.3.2 Na hora de produzir o vídeo para participar da “**Gincana Cultural Xô Desperdício – Ciclo 2024**”, as escolas participantes deverão observar as diretrizes da comunidade do **YouTube** e não produzirem vídeos que violem as diretrizes do Canal, de acordo com as instruções contidas no **Guia de Referência – Instruções para Produção de Vídeos no YouTube**, conforme **Anexo 01**.

5.3.2.1 As diretrizes da comunidade do **YouTube** proíbem a publicação de determinados conteúdos na plataforma e, caso haja violação dessas regras, o vídeo pode ser punido com o bloqueio ou retirada do Canal, bem como nos casos em que o sistema do **YouTube** identifique que o vídeo infringe direitos autorais ou se o proprietário dos direitos autorais denunciar, o vídeo também pode ser punido.

5.3.2.2 Para se proteger das punições impostas pelo **YouTube**, a escola participante deve evitar a utilização de determinados conteúdos, tais como: vídeos que infringem direitos autorais e/ou vídeos que representam risco à segurança infantil, entre outros, os quais estão descritos no **Anexo 01**.

- **Vídeos que infringem direitos autorais**

Os usuários do **YouTube** só podem publicar **conteúdos que sejam de autoria própria** ou para os quais **tenham autorização de uso**. Se a escola não tiver permissão, não pode usar vídeos produzidos por outras pessoas ou publicar vídeos com trechos de conteúdos (músicas, cenas de filmes etc.) que sejam de propriedade de terceiros.

- **Vídeos que representam risco à segurança infantil**

O **YouTube** proíbe qualquer tipo de conteúdo que possa prejudicar o bem-estar e saúde física e emocional das crianças e/ou de menores. A escola participante deve evitar a produção de vídeos com conteúdo que representem riscos aos participantes ou espectadores menores.



5.4 Todos os vídeos passarão necessariamente pelo processo de validação pelo **“ORGANIZADOR”**, para que posteriormente sejam postados em uma playlist específica da **“Gincana Cultural”** no Canal do **“YouTube”** na conta da **“EDP Brasil”**.

5.5 Os vídeos postados na playlist da **“Gincana Cultural”** no Canal do **“YouTube – EDP Brasil”** ficarão disponíveis para **“visualização”** e **“curtidas”** no período de 14/09/2024 a 06/10/2024, sendo que os internautas poderão acessar, a qualquer momento, dentro deste período, o referido Canal para **“visualização”** dos vídeos e possíveis **“curtidas”**.

5.6 No período de 07/10/2024 a 13/10/2024, o **“ORGANIZADOR”** realizará a tabulação e apuração dos resultados, com base única e exclusivamente nas **“curtidas”** que foram atribuídas pelos internautas e que estiverem disponíveis na playlist da **“Gincana Cultural”** no Canal do **“YouTube – EDP Brasil”**, sendo que, ao final deste período, serão divulgadas as escolas vencedoras, nos termos deste Regulamento e seus Anexos.

5.6.1 Os números de **“visualizações”** somente serão utilizados como critério de desempate, desde que obedecendo a mesma lógica de tabulação e ranqueamento das escolas, nos termos do **Item 6.4 Quarta Etapa: Da Classificação Final** deste Regulamento.

5.7 Toda a **“Gincana Cultural”** será estruturada utilizando os recursos e aplicativos disponibilizados pelo Google e os vídeos serão postados exclusivamente na playlist da **“Gincana Cultural”** no Canal do **“YouTube – EDP Brasil”**, pois apresentam instrumentos eficazes de acompanhamento e controle.

5.7.1 A utilização dos recursos do Google possibilita o estabelecimento de canais de comunicação e de relacionamento direto com as escolas participantes no tocante ao cadastramento das escolas, troca de mensagens e, principalmente a postagem dos vídeos no Canal do **“YouTube”**, pois permite mensurar, apurar e validar os resultados da **“Gincana Cultural”**.

5.7.2 As demais mídias sociais disponíveis nas redes sociais, tais como Facebook, Instagram, TikTok, entre outras, poderão ser utilizadas, entretanto, somente com a finalidade de potencializar a divulgação da referida **“Gincana Cultural”** e, em nenhuma hipótese, para postagem e/ou reprodução dos vídeos, nem para mensurar os resultados da **“Gincana Cultural”**.

6. DAS ETAPAS DA GINCANA CULTURAL

6.1 Primeira Etapa – Das inscrições:



6.1.1 Para inscrição das escolas na presente “**Gincana Cultural**”, a direção ou o representante legal da escola apta, conforme descrito no item **2. QUEM PODE PARTICIPAR** deste Regulamento e seus Anexos, deverá preencher corretamente todos os campos da Ficha de Adesão, por meio do preenchimento da Ficha de Adesão – Formulário Microsoft no link da Gincana: <https://forms.office.com/r/LHG6sNwK4J>

6.1.1.1 A Ficha de Adesão será composta pelos seguintes campos: Nome do(a) Diretor(a) ou do Representante Legal da Escola, Município, Nome Completo da Escola, Telefone da Escola, E-mail da Escola, Nome do Professor Líder, CPF do Professor Líder, E-mail do Professor Líder, Telefone Celular do Professor Líder.

6.1.1.2 Todo o processo de inscrição da “**Gincana Cultural**” será realizado exclusivamente a partir do preenchimento da Ficha de Adesão – Formulário Microsoft, disponibilizado no link no subitem 6.1.1, e somente serão aceitas as inscrições que se realizarem desta forma.

6.1.2 Dúvidas, esclarecimentos, solicitações e sugestões deverão ser encaminhadas pelo(a) diretor(a), pelo representante legal ou pelo “**Professor Líder**”, via Grupos do WhatsApp ou por e-mail, ao “**ORGANIZADOR**”, no seguinte endereço eletrônico: boaenergia@penseeco.com.br

6.1.3 Após o encerramento do período de inscrição, todas as escolas passarão pelo processo de validação por parte do “**ORGANIZADOR**”, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação ou Órgão equivalente no âmbito da Prefeitura Municipal em que as escolas estiverem vinculadas.

6.1.4 O processo de validação tem por objetivo verificar se foram atendidos todos os requisitos definidos para a participação da escola e o preenchimento correto e por completo da Ficha de Adesão, sob pena de exclusão automática da escola.

6.1.5 As escolas que não forem validadas pelo “**ORGANIZADOR**”, com a anuência do órgão responsável pela área de educação, no âmbito da Prefeitura Municipal, serão automaticamente excluídas da “**Gincana Cultural**”.

6.2 Segunda Etapa – Das Tarefas:

6.2.1 A “**Gincana Cultural**” será composta por uma única “**tarefa**”, cuja sua realização e produção será exclusivamente sob a responsabilidade de cada escola participante.

6.2.1.1 O cumprimento da “**tarefa**” refere-se à produção de um vídeo, com duração de 02 (dois) minutos a 03 (três) minutos, o qual será necessariamente validado e postado por intermédio do “**ORGANIZADOR**”, exclusivamente no Canal do “**YouTube – EDP Brasil**”, em uma playlist especialmente criada para atender a referida “**Gincana Cultural**”.



6.2.2 A escola inscrita na “**Gincana Cultural**” deverá, obrigatoriamente, montar uma “**Equipe de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica**”, a qual terá a função de elaborar e produzir o vídeo, sob responsabilidade, supervisão e orientação do “**Professor Líder**”.

6.2.2.1 A “**Equipe de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica**” deverá ser composta por, no máximo, 10 (dez) alunos, regularmente matriculados e cursando na escola inscrita e participante da “**Gincana Cultural**”.

6.2.2.2 No ato do envio do vídeo, a direção da escola participante deverá apresentar, individualmente, o **Termo de Autorização para Uso de Som e Imagem**, devidamente preenchido de todos os alunos que compõem a **Equipe de Combate ao desperdício de Energia Elétrica**, inclusive das demais pessoas que porventura venham participar do vídeo, conforme **Anexos 02 e 03**.

6.2.3 A realização e conclusão da “**tarefa**” é obrigatória e terá o seu período de duração definido na mecânica e nos termos deste Regulamento e seus Anexos.

6.2.3.1 O “**Professor Líder**” deverá encaminhar o vídeo ao “**ORGANIZADOR**” através do e-mail boaenergia@penseeco.com.br, utilizando os procedimentos do aplicativo **WE TRANSFER**: <https://wetransfer.com/>.

6.2.4 No início da “**tarefa**” será disparada uma mensagem aos participantes informando o tempo que as escolas terão para executar e enviar os vídeos ao “**ORGANIZADOR**”, os quais deverão ser enviados, impreterivelmente no prazo determinado neste Regulamento.

6.2.5 Assim que os vídeos estiverem disponíveis para visualização na playlist da “**Gincana Cultural**” no Canal do “**YouTube – EDP Brasil**”, começa a contagem das “**curtidas**”, sendo consideradas válidas todas as “**curtidas**” que ocorrerem ao longo do período de visualização dos vídeos na “**Gincana Cultural**”.

6.2.6 Durante o período de realização da “**Gincana Cultural**”, o “**ORGANIZADOR**” poderá definir outras atividades socioeducativas, objetivando potencializar a participação e envolvimento da comunidade escolar.

6.3 Terceira Etapa: Do Ranqueamento e Classificação das Escolas:

6.3.1 O diferencial da “**Gincana Cultural EDP Xô Desperdício!**” é a **Premiação por Critérios Objetivos**, aqui denominados “**Ranqueamento Quantitativo**”. Nesse processo não há mesa julgadora e/ou



circulação de material físico. A mensuração dos resultados é baseada em critérios estatísticos e matemáticos.

6.3.2 O peso e o modelo de ponderação dos resultados terão como base a população divulgada no site do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – CENSO 2022**, para todos os municípios que compõem a área de concessão da **EDP DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**, conforme relacionados na tabela abaixo.

6.3.3 Cada vídeo postado na playlist da **“Gincana Cultural”** no Canal do **“YouTube – EDP Brasil”** que tenha um determinado número de **“curtidas”** servirá para efeito de ranqueamento e determinará a classificação da escola.

6.3.3.1 A quantificação não será de forma absoluta, mas ponderada de acordo com a média da população dos municípios envolvidos no processo em cada **GRUPO**, portanto, o ranqueamento das escolas será dentro do próprio grupo a que ela pertence.

6.3.4 A quantificação será efetuada com a segurança e instrumentos da própria plataforma do **“YouTube”**, uma vez que não permitem a repetição de cliques e fica evidente que escolas mais bem articuladas conseguirão mais cliques, mas, isso, longe de ser um desequilíbrio no processo é exatamente um dos objetivos da **“Gincana Cultural”**: a articulação da comunidade escolar ao redor do interesse comum. Além dessas vantagens já testadas, essa forma de avaliação e julgamento, evita o fantasma do subjetivismo do julgador ou, pior, da influência de qualquer ordem.



Item	Grupo	Municípios	UF	População	
				Censo 2022	%
1	1	Monteiro Lobato	SP	4.138	0,08%
2	1	Canas	SP	4.931	0,10%
3	1	Jambeiro	SP	6.397	0,13%
4	1	Roseira	SP	10.832	0,22%
5	1	Santa Branca	SP	13.975	0,28%
6	1	Salesópolis	SP	15.202	0,31%
7	1	Potim	SP	20.392	0,41%
8	1	Biritiba Mirim	SP	29.683	0,60%
9	1	Guararema	SP	31.236	0,63%
10	1	Cachoeira Paulista	SP	31.564	0,64%
11	1	Aparecida	SP	32.569	0,66%
12	2	Tremembé	SP	51.173	1,03%
13	2	Cruzeiro	SP	74.961	1,51%
14	2	São Sebastião	SP	81.595	1,65%
15	2	Lorena	SP	84.855	1,71%
16	2	Caçapava	SP	96.202	1,94%
17	2	Poá	SP	103.765	2,09%
18	2	Guaratinguetá	SP	118.044	2,38%
19	2	Caraguatatuba	SP	134.873	2,72%
20	2	Pindamonhangaba	SP	165.428	3,34%
21	2	Ferraz de Vasconcelos	SP	179.198	3,61%
22	3	Jacareí	SP	240.275	4,85%
23	3	Suzano	SP	307.429	6,20%
24	3	Taubaté	SP	310.739	6,27%
25	3	Itaquaquecetuba	SP	369.275	7,45%
26	3	Mogi das Cruzes	SP	451.505	9,10%
27	3	São José dos Campos	SP	697.054	14,06%
28	3	Guarulhos	SP	1.291.771	26,05%
TOTAL GERAL				4.959.061	100,00%

(*) Fonte: Panorama do Censo 2022 (ibge.gov.br)



6.3.5 Para efeito de ponderação e premiação, os municípios da área de concessão da **EDP DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO** foram agrupados em 03 (três) **GRUPOS** distintos:

- Grupo I – Municípios com população de até 49.999 mil habitantes;
- Grupo II – Municípios com população entre 50 mil e 200 mil habitantes; e
- Grupo III – Municípios com população acima de 200 mil habitantes.

Item	Grupo	Municípios	UF	População	
				Censo 2022	Peso
1	1	Monteiro Lobato	SP	4.138	0,0000547484
2	1	Canas	SP	4.931	0,0000547484
3	1	Jambeiro	SP	6.397	0,0000547484
4	1	Roseira	SP	10.832	0,0000547484
5	1	Santa Branca	SP	13.975	0,0000547484
6	1	Salesópolis	SP	15.202	0,0000547484
7	1	Potim	SP	20.392	0,0000547484
8	1	Biritiba Mirim	SP	29.683	0,0000547484
9	1	Guararema	SP	31.236	0,0000547484
10	1	Cachoeira Paulista	SP	31.564	0,0000547484
11	1	Aparecida	SP	32.569	0,0000547484
GRUPO 01 = 11 Municípios				18.265	Média

Item	Grupo	Municípios	UF	População	
				Censo 2022	Peso
1	2	Tremembé	SP	51.173	0,0000091735
2	2	Cruzeiro	SP	74.961	0,0000091735
3	2	São Sebastião	SP	81.595	0,0000091735
4	2	Lorena	SP	84.855	0,0000091735
5	2	Caçapava	SP	96.202	0,0000091735
6	2	Poá	SP	103.765	0,0000091735
7	2	Guaratinguetá	SP	118.044	0,0000091735
8	2	Caragatatuba	SP	134.873	0,0000091735
9	2	Pindamonhangaba	SP	165.428	0,0000091735
10	2	Ferraz de Vasconcelos	SP	179.198	0,0000091735
GRUPO 02 = 10 Municípios				109.009	Média



Item	Grupo	Municípios	UF	População	
				Censo 2022	Peso
1	3	Jacareí	SP	240.275	0,0000019084
2	3	Suzano	SP	307.429	0,0000019084
3	3	Taubaté	SP	310.739	0,0000019084
4	3	Itaquaquecetuba	SP	369.275	0,0000019084
5	3	Mogi das Cruzes	SP	451.505	0,0000019084
6	3	São José dos Campos	SP	697.054	0,0000019084
7	3	Guarulhos	SP	1.291.771	0,0000019084
GRUPO 03 = 07 Municípios				524.007	Média

6.3.5.1 Os respectivos “pesos” de cada agrupamento (Grupo I, Grupo II e Grupo III) foram obtidos na razão 1/média da população dos municípios que compõem o respectivo **GRUPO**, conforme descritos nas tabelas acima.

6.4 Quarta Etapa: Da Classificação Final:

6.4.1 Ao final do período de realização da “Gincana Cultural” todas as “curtidas” validas, disponíveis na playlist da “Gincana Cultural” no Canal do “YouTube – EDP Brasil”, serão tabuladas e consolidadas pelo “ORGANIZADOR” que terá ainda a responsabilidade de classificar as escolas.

6.4.2 Ao final do processo de tabulação e ranqueamento de todos os vídeos, as escolas serão classificadas em ordem decrescente, dentro de cada **GRUPO** a que pertencem, ou seja, dentro do **GRUPO I; GRUPO II; e GRUPO III**.

6.4.3 A linha de corte para a classificação final das escolas participantes na “Gincana Cultural”, dentro de cada **GRUPO** a que pertencem, será determinada pelo número de prêmios destinados para cada **GRUPO**, conforme indicados na tabela abaixo.

Distribuição da Premiação nos Grupos			
Grupo 01	Grupo 02	Grupo 03	Total
3	5	2	10

6.4.3.1 Caso o número de escolas inscritas e/ou premiadas não atinja o número de prêmios destinados para o grupo correspondente em que a escola estiver inscrita, o prêmio será direcionado para o grupo subsequente, ou seja, do Grupo I para o Grupo II, do Grupo II para o Grupo III e do Grupo III para o Grupo I, desde que respeitada a ordem de classificação geral das escolas em cada grupo estiver inscrita.



7. PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS

7.1 Todas as escolas inscritas na “**Gincana Cultural**” concorrerão a premiação dentro do seu próprio **GRUPO**. Por exemplo, as escolas inscritas no **GRUPO I** somente poderão competir entre si com as escolas do mesmo **GRUPO** e terão acesso somente aos 03 (três) prêmios disponibilizados para esse **GRUPO**.

7.2 As escolas mais bem classificadas na “**Gincana Cultural**”, dentro de cada **GRUPO**, nos termos dos critérios definidos no Item 6.4 e seus Subitens deste Regulamento, receberão, gratuitamente do “**ORGANIZADOR**”, um **Sistema de Geração Solar Fotovoltaica**, com capacidade máxima de 2,5 kWp, limitado ao número de Sistema disponibilizado para cada **GRUPO**.

7.2.1 No total serão disponibilizados 10 (dez) **Sistemas de Geração Solar Fotovoltaica**, compostos por módulos fotovoltaicos, inversores e demais componentes inerentes ao funcionamento dos referidos sistemas, conforme distribuição da premiação nos grupos.

7.2.2 O “**ORGANIZADOR**” fará o repasse integral das garantias dos equipamentos, seguindo os Termos Gerais de Garantias segundo os fabricantes, para os seguintes componentes que compõem cada sistema: Módulos Fotovoltaicos; Inversores; Sistema de Proteção; Estrutura de Fixação; e Serviços de Instalação.

7.2.3 Compõem ainda o escopo a ser fornecido pelo “**ORGANIZADOR**”: Elaboração e registro do projeto (Elétrico, Diagramas, CREA, ART); Processo de homologação do sistema junto à concessionária; Instalação completa e Comissionamento do sistema; e Monitoramento Remoto.

7.3 Para receber o **Sistema de Geração Solar Fotovoltaica**, a escola vencedora deverá disponibilizar uma área no telhado da escola em condições técnicas e operacionais que atendam aos requisitos para instalação do sistema; fornecer um ponto de conexão à internet no local para monitoramento remoto, se for o caso; fornecer informações técnicas da edificação (Plantas Elétricas e Estruturais) e disponibilizar um local adequado para guarda dos materiais e equipamentos destinados à montagem do sistema.

7.4 O **Sistema de Geração Solar Fotovoltaico** deverá, obrigatoriamente, ser instalado, em sua totalidade, na escola vencedora. O “**ORGANIZADOR**” se encarregará de encaminhar um “**Termo de Aceite**”, pelo qual a escola vencedora se compromete atender aos requisitos descritos no Item 7 e seus subitens, bem como disponibilizar todas as informações sob sua responsabilidade num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do referido Termo de Aceite.



7.4.1 Caso a escola vencedora não apresente condições técnicas para receber o **Sistema de Geração Solar Fotovoltaico**, a Secretaria Municipal de Educação, o Departamento ou a Coordenadoria de Ensino a qual a escola estiver vinculada terá que indicar, imediatamente, uma nova escola que esteja participando do projeto **“Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024”**, para que essa escola seja avaliada se atende as condições técnicas para receber o referido sistema.

7.4.2 Se a nova escola indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Departamento ou Coordenadoria de Ensino for aprovada tecnicamente pelo **“ORGANIZADOR”**, automaticamente a premiação será transferida para essa nova escola e a escola anteriormente premiada não fará jus a qualquer prêmio.

7.5 Para reconhecer o esforço e empenho no combate ao desperdício de energia elétrica, os alunos que compõem a **“Equipe de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica”** das respectivas escolas que porventura venham a ser premiadas na **“Gincana Cultural”** receberão uma premiação, cujo prêmio será definido oportunamente pelo **“ORGANIZADOR”**.

7.5.1 Para fazer jus e ter direito a premiação de reconhecimento, os alunos que compõem a **“equipe”** deverão participar efetivamente da elaboração e produção do vídeo, bem como a sua escola deverá estar entre as 10 (dez) escolas premiadas, nos termos deste Regulamento e seus Anexos.

8. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 Para efeito de encerramento da **“Gincana Cultural”** será realizada uma **Cerimônia de Premiação** prevista para ocorrer no dia 31/10/2024 (quinta-feira), em local e horário a serem definidos na época da referida cerimônia de premiação.

8.2 Os representantes das escolas participantes, premiadas ou não, serão convidados para participar da **Cerimônia de Premiação**, via e-mail ou por telefone, cadastrados na Ficha de Adesão e deverão confirmar presença.

8.3 A data da cerimônia poderá ser alterada por mera liberalidade do **“ORGANIZADOR”**, o qual se responsabiliza por avisar todos os convidados em caso de qualquer alteração.

9. PENALIDADES

9.1 Serão automaticamente excluídas, as escolas participantes que tentarem burlar este Regulamento e seus Anexos ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.



9.2 Igualmente serão consideradas nulas e ficarão imediatamente excluídas e impedidas de concorrer a premiação, as escolas em que se verificar tentativa de fraude relativamente às “**curtidas**”, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de “**curtidas**”, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as “**curtidas**” efetuadas pelos participantes que tenha se utilizado de um ou com um dos referidos meios.

10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1 Todos os dados fornecidos pelas escolas participantes, no ato da inscrição, ficarão armazenados pelo “**ORGANIZADOR**” que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento, ficando facultado ao “**ORGANIZADOR**” conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações disponibilizadas pelas escolas participantes.

10.2 Caso as informações fornecidas pela escola participante mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo “**ORGANIZADOR**”, ou ainda, por outro meio de verificação, a escola será automaticamente desclassificada.

10.3 Os dados e informações das escolas e/ou dos seus representantes legais serão coletados em conformidade com os procedimentos necessários para garantir a segurança e a privacidade dos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

11. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES

11.1 Ao participar da “**Gincana Cultural**”, a escola autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio ou veículo escolhido pelo “**ORGANIZADOR**”, para divulgação desta “**Gincana Cultural**”, dos prêmios concedidos, ou de outras ações similares relacionadas a esta “**Gincana Cultural**”, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

11.2 A concordância e a publicação na playlist da “**Gincana Cultural**” no Canal do “**YouTube – EDP Brasil**” dos vídeos referentes a cada “**tarifa**”, transfere para as regras de publicação desse Canal, os direitos de uso de imagem das pessoas envolvidas nos vídeos postados, não cabendo ao “**ORGANIZADOR**” a obtenção de autorizações de qualquer forma para o uso das imagens em questão, as quais deverão ser fornecidas obrigatoriamente pelas escolas participantes.



11.2.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do **“ORGANIZADOR”**, cabendo obrigatoriamente a cada escola participante obter os respectivos direitos de uso imagem e/ou obter as autorizações que se fizerem necessárias.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Regulamento e seus Anexos e a **“Gincana Cultural”** poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

12.2 Todas as decisões do **“ORGANIZADOR”** são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa da **“Gincana Cultural”**, seja durante o período de realização, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte das escolas participantes e/ou seus representantes.

12.3 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecurável pelo **“ORGANIZADOR”**.

12.4 Os vídeos encaminhados pelas escolas e recebidos pelo **“ORGANIZADOR”**, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão considerados.

12.5 O **“ORGANIZADOR”** não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa dos vídeos ou a falha do **“ORGANIZADOR”** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no canal vinculado a **“Gincana Cultural”**, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

12.5.1 Da mesma forma, o **“ORGANIZADOR”** não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação e/ou acesso dos usuários na internet.

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

Comissão Organizadora – Gincana Cultural EDP Xô Desperdício!



Anexo 01 – Guia de Referência Instruções para produção de vídeos no YouTube

O presente **Guia de Referência** tem como objetivo orientar as escolas que estão participando do **Projeto “Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024”**, desenvolvido pela **EDP Distribuição São Paulo**, dentro das ações do **Programa de Eficiência Energética – PEE**, regulamentado pela **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**, no tocante a produção e postagem de vídeos no YouTube.

As escolas municipais beneficiadas pelo referido Projeto, que se inscreverem na Gincana Cultural EDP Xô Desperdício – Ciclo 2024”, deverão observar as instruções inseridas neste Guia Referência para produção de vídeos no YouTube.

Solicitamos a todas as escolas participantes que durante a produção e antes do envio do vídeo para publicação no YouTube, revisem atentamente os seus vídeos, como forma de garantir o cumprimento dessas diretrizes para evitar a remoção de seu conteúdo.

1. Informações Pessoais

Não Compartilhar: Evitar o compartilhamento de dados pessoais, como nome completo, endereço, telefone e demais detalhes sobre a rotina diária (como horários específicos e locais frequentes).

2. Comportamento e Conteúdo Inadequado

Linguagem: Não usar palavrões, gírias ofensivas ou qualquer tipo de linguagem inapropriada.

Temas Sensíveis: Evitar discutir temas como violência, drogas, álcool, entre outros assuntos inapropriados para crianças, como séries e músicas que não sejam adequadas para a faixa etária.

Imagens e Vídeos Inadequados: Não mostrar ou utilizar imagens, vídeos ou desenhos que possam ser considerados violentos ou inapropriados.

3. Roupas e Aparência

Vestuário Adequado: Usar roupas que sejam apropriadas para a idade e para o público infantil.

4. Segurança e Privacidade

Locais Públicos: Evitar filmagens em locais que revelem muito sobre onde os participantes moram ou frequentam. Dê preferência para ambientes internos, ambientes abertos e seguros.



5. Comportamentos de Risco

Ações Perigosas: Não tente ou encoraje desafios ou atividades que possam ser perigosas ou prejudiciais para os participantes no vídeo. Por exemplo, desafios virais arriscados.

6. Música e Direitos Autorais

Uso de Conteúdo: Não usar músicas, imagens ou vídeos de outras pessoas sem permissão. Prefira utilizar conteúdos livres de direitos autorais ou aqueles que você criou.

7. Comportamento Online

Bullying e Assédio: Não realizar comentários negativos, bully ou assédio contra outras pessoas no vídeo

Respeito e Inclusão: Promova um ambiente respeitoso e inclusivo, evitando qualquer forma de discriminação ou preconceito.

8. Dicas para Produção de Vídeos

Planejamento: Planeje o conteúdo do vídeo com antecedência e peça ajuda aos pais ou responsáveis se necessário.

Supervisão: Sempre peça a um adulto para revisar o vídeo antes de publicá-lo.

9. Informações adicionais ao regulamento

Desativação dos Comentários: Nesta edição da Gincana Cultural, o recurso de comentários estará desativado em todos os vídeos publicados. Essa medida visa garantir um ambiente mais seguro e respeitoso para todos os participantes, evitando comentários indesejados ou inadequados.

10. Motivos para Remoção de Vídeos do YouTube

Os vídeos enviados pelas escolas podem ser removidos do Canal no YouTube caso apresentem qualquer um dos seguintes problemas:

Violação de Propriedade Intelectual: É proibido o uso de material protegido por direitos autorais sem a devida permissão. Isso inclui músicas, vídeos, imagens, ou qualquer outro conteúdo cuja propriedade não seja da escola.



Uso Indevido de Propriedade Cultural ou Artística: A utilização de elementos culturais ou artísticos que não pertencem à escola, sem a autorização apropriada, é estritamente proibida. Isso inclui tradições, símbolos, ou expressões artísticas de comunidades ou indivíduos.

Conteúdo Inapropriado: Qualquer material que seja considerado ofensivo, inadequado ou que viole as diretrizes da plataforma YouTube será removido. Isso inclui, mas não se limita a conteúdo violento, discriminatório, ou que incite ódio.



Anexo 02 – Professor(a)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SOM E IMAGEM

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (rua), nº (informar) - (bairro), na cidade de (município) - (UF), autorizo a gravar em vídeo ou em fotografia, bem como utilizar o som e a minha imagem obtida na produção de um vídeo para participar da **Gincana Cultural EDP “Xô Desperdício”**, nos termos do Regulamento e seus Anexos da Gincana Cultural EDP “Xô Desperdício” e do Projeto Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024, promovido pela **EDP Distribuição São Paulo**, sem qualquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)



Anexo 03 – Aluno(a)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SOM E IMAGEM

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (rua), nº (informar) - (bairro), na cidade de (município) - (UF), responsável pelo menor (nome), aluno(a) da Escola Municipal (informar) autorizo a gravar em vídeo ou em fotografia, bem como utilizar o som e as imagens obtidas na produção de um vídeo para participar da **Gincana Cultural EDP “Xô Desperdício”**, nos termos do Regulamento e seus Anexos da Gincana Cultural EDP “Xô Desperdício” e do Projeto Boa Energia nas Escolas – Ciclo 2024, promovido pela **EDP Distribuição São Paulo**, sem qualquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)



Foi dada a largada...a Gincana Cultural EDP Xô Desperdício está no ar...

Prezado(a) **“Professor(a) Líder”**, chegou a hora de participar da **“Gincana Cultural”**. Monte a sua equipe de combate ao desperdício de energia elétrica, produza um vídeo bem legal abordando os conceitos do uso racional e seguro da eletricidade e manda pra gente.

Não se preocupe. Tudo é muito simples. Organize uma equipe com, no máximo, 10 (dez) alunos da sua escola para produzir um vídeo, com duração de 02 (dois) minutos a 03 (três) minutos, observando as dicas e orientações para combater o desperdício de eletricidade.

Fique atento! Quando o vídeo estiver pronto, você deve enviá-lo para que a gente possa validá-lo e posteriormente publicá-lo, exclusivamente no **Canal do “YouTube – EDP Brasil”**, em uma playlist especialmente criada para atender os objetivos da **“Gincana Cultural EDP”**.

APENAS UMA TAREFA, MUITOS OBJETIVOS...

Imagine o mundo sem energia. É muito difícil. A energia elétrica está praticamente em tudo que fazemos. Ela é tão presente no nosso cotidiano que às vezes...esquecemos que ela existe!

A eletricidade é invisível – não tem cheiro, não tem cor – mas, o simples ato de tocarmos o interruptor de uma lâmpada, acionamos um fantástico sistema que nos garante a eletricidade para acendê-la. Esse sistema envolve usinas de fontes renováveis (hidroelétricas, eólicas, solares, entre outras), linhas de transmissão e redes de distribuição de energia. São os elétrons em movimento que percorrem enormes distâncias para chegar às residências, às escolas, às fabricas...

Por todos os benefícios que nos oferece, a energia elétrica é um bem precioso para a humanidade, mas é preciso fazer bom uso da eletricidade e acabar com todas as formas de desperdício. **Xô Desperdício! Xô Desperdício! Xô Desperdício!**

“Turma do Xô Desperdício! – Uma equipe campeã”

Esse é o tema da **GINCANA CULTURAL EDP 2024** que tem como única tarefa a produção de um vídeo, criado pelos próprios alunos, mostrando **COMO ACABAR COM O FANTASMA DO DESPERDÍCIO DA ENERGIA ELÉTRICA.**



APRENDER E BRINCAR

Você sabia que existem muitas formas para utilizar a energia elétrica com segurança e sem desperdício. Por exemplo, conhecendo as características dos principais eletrodomésticos de uma residência e verificando o modo correto de utilizá-los, tais como: a sua potência e o seu tempo de utilização.

Outro jeito de aprender, é propor a criação de jogos, brincadeiras e histórias em quadrinhos com dicas contra o desperdício, como foi utilizado no Gibi *“Uma história arrepiante...”*. Temos certeza de que todos vão adorar!

USAR COM SEGURANÇA

Já dissemos a eletricidade está por todo lado, mas ninguém a vê. Por isso, precisamos ter muito cuidado ao lidar com ela. Aparelhos mesmo desligados podem dar choque, fios caídos na rua podem matar, empinar pipas próximo da rede elétrica pode causar acidentes e muito mais.

Por essas e muitas outras razões, o bom uso da energia também significa utilizá-la com segurança.

ESTAMOS AQUI PARA AJUDAR

Esperamos ter ajudado você e seus alunos na elaboração da tarefa *“Turma do Xô Desperdício! – Uma equipe campeã”*. Agora, se ainda restar alguma dúvida, você sabe, faça contato pelo e-mail: boaenergia@penseeco.com.br ou pelo WhatsApp.

Fiquem atentos! O período de inscrição das escolas é de **01/08/2024 a 18/08/2024**. Bora montar uma equipe e fazer a inscrição da escola.

Lembre-se, o período para realização da tarefa e envio do vídeo é de **19/08/2023 a 08/09/2024**. Não deixem para a última hora.

Afinal, combater o desperdício de energia é bom para todo mundo.

O planeta agradece!

Boa sorte! Contamos com a participação da sua escola!

-#-